



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 1 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: VERA CRUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - **CNPJ:**

32.967.009/0001-62

OBJETO: A realização de exames laboratoriais de análises clínicas compreendendo a coleta e a análise de material biológico, bem como a coleta e centrifugação de material para ser encaminhado ao CISONORPI e LACEN.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Ribeirão Claro, 30 de dezembro de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2020	01
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2020	01
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2020	02
SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS	PAG
RESOLUÇÃO 004/2020	02
RESOLUÇÃO 005/2020	03
DEPARTAMENTO DE CULTURA	PAG
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL FLORESCER	03
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1075/2020	04
ANEXO I	06
ANEXOII	08
ANEXOIII	09
ANEXO IV	10

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: PLATIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - **CNPJ:** 24.383.778/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços

complementares de saúde – Pessoa Jurídica da

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 2 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Área de Saúde na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Ribeirão Claro, 30 de dezembro de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: PRO LIFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - **CNPJ:** 05.914.190/0001-76

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de Pediatria.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Ribeirão Claro, 30 de dezembro de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS - PMRC

RESOLUÇÃO Nº 004/2020, de 30 de Dezembro de 2020

SÚMULA: Afastamento do Senhor Celso Gozzi Néia do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a partir do dia trinta e um (31) do mês de Dezembro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011 E 875/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012;

RESOLVE:

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente, através do Conselho Tutelar, exonera o servidor Celso Gozzi Néia, Conselheiro Tutelar desta municipalidade por motivos particulares, a contar a partir do dia trinta e um (31) de Dezembro (12) de dois mil e vinte (2020).

Esta resolução entra em vigor a partir do dia trinta (31) de Dezembro (12).

Ribeirão

Claro, PR, 30 de Dezembro de 2020.

Rosana Aparecida Serafim Tozato
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 3 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2020, de 30 de Dezembro de 2020

SÚMULA: Nomear como membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, o segundo suplente, em substituição ao Senhor Celso Gozzi Neia a Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011 E 875/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO: Que o Conselheiro Tutelar Titular Celso Gozzi Néia pediu exoneração por motivos particulares,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como Membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o **segundo suplente**, Senhor Paulo Ricardo de Mello Nardo, CPF: 114.198.299-47 RG: 13.857.990-5 SSP/PR, re-

sidente e domiciliado nesta cidade, a Rua Antonio Rebello Ferreira, nº79, Centro, a contar a partir do dia primeiro (01) de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em substituição do Senhor Conselheiro Tutelar Celso Gozzi Néia, que pediu exoneração por motivos particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão
Claro, PR, 30 de Dezembro de 2020.

Rosana Aparecida Serafim Tozato

Presidente CMDCA

DEPARTAMENTO DE CULTURA - PMRC

EDITAL DMC/05-2020 QUE RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº03/2020-FLORESCER

O Município de Ribeirão Claro/PR, por meio de seu Departamento Municipal de Cultura faz as alterações no edital supracitado :

I- ERRATA- Retificar o subitem 7.5 do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

7.5. Califórnia da Canção Caipira Composição/Releituras- (Premiação Total R\$12.000)- Destina-se esse concurso a fomentar a participação de composições e apresentações de músicas exclusivamente no estilo Sertanejo Raiz/moda de viola em duas modalidades. Modalidade Composição esta somente para composições originais e autorais podendo ser uma apresentação solo ou grupo interpretando a canção original Modalidade apresentações essa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 4 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

podendo ser releituras ou interpretações de músicas do sertanejo Raiz que não são composições autorais dos concorrentes. As premiações serão: Na Modalidade Composição primeiro lugar primeiro lugar R\$3.000, e do segundo ao decimo primeiro R\$300. Na Modalidade apresentações primeiro lugar R\$3.000, e do segundo ao vigesimo primeiro R\$200 Data limite para entrega das fichas de inscrição dia 22/12/2020, fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura

Leia-se:

7.5. Califórnia da Canção Caipira Composição/Releituras- (Premiação Total R\$12.000)- Destina-se esse concurso a fomentar a participação de composições e apresentações de músicas exclusivamente no estilo Sertanejo Raiz/moda de viola em duas modalidades. Modalidade Composição esta somente para composições originais e autorais podendo ser uma apresentação solo ou grupo interpretando a canção original Modalidade apresentações essa podendo ser releituras ou interpretações de músicas do sertanejo Raiz que não são composições autorais dos concorrentes. As premiações serão: Na Modalidade Composição primeiro lugar, prêmio de R\$3.000, e do segundo ao decimo primeiro R\$300. Na Modalidade apresentações primeiro lugar, prêmio de R\$3.000, e do segundo ao decimo primeiro R\$300. Data limite para entrega das fichas de inscrição dia 22/12/2020, fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura Ribeirão Claro, 29 de Dezembro de 2020.

Allan Mamede de Souza
Chefe do Departamento Municipal de Cultura

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1075/2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E NO ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.469 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2021, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 1.469 de 23 de novembro de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 5 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais
- b) amortização da dívida

II – destinadas aos pagamentos:

- a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado
- b) de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 3º A realização de despesas à conta das fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

Art. 4º O pagamento de despesas no exercício de 2021, inclusive dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, ficam autorizados, respeitando o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 e as receitas realizadas no corrente exercício, conforme previstas no Anexo I.

Art. 5º O Chefe do Executivo poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 6º O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

I – órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos

II – projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo

Art. 7º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 terá sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao Exercício de 2021 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal.

Art. 9º A presente Programação Financeira bem como o Cronograma de Desembolso serão avaliados mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2021, para sua adequação, de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 6 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR													
Programação Financeira da Receita Mensal - Inicial													
Exercício de 2021													
Anexo I													
Decreto nº 1075/2020 de 30 de dezembro de 2020													
CONSOLIDADO													
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total da Programação Financeira
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
RECEITAS CORRENTES (A)	4.133.061,00	4.523.201,00	4.160.205,00	5.221.550,00	4.501.722,00	4.352.752,00	4.912.343,00	4.373.548,00	4.206.205,00	4.025.815,00	3.998.209,00	4.491.189,00	##### ##### #
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.599,00	432.499,00	437.544,00	1.285.894,00	839.040,00	832.100,00	840.012,00	852.602,00	487.472,00	486.542,00	465.128,00	445.678,00	7.835.110,00
Impostos	387.950,00	387.950,00	387.949,00	969.019,00	649.320,00	668.320,00	676.229,00	688.819,00	422.316,00	422.316,00	409.826,00	397.826,00	6.467.840,00
Taxas	39.622,00	41.522,00	46.569,00	313.849,00	186.694,00	160.754,00	160.757,00	160.757,00	62.131,00	61.201,00	52.277,00	44.827,00	1.330.960,00
Contribuição de Melhoria	3.027,00	3.027,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.310,00
Contribuições	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	701.820,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	58.485,00	701.820,00
Receita Patrimonial	20.859,00	20.879,00	20.875,00	20.875,00	20.864,00	20.864,00	20.862,00	20.862,00	20.854,00	20.854,00	20.851,00	20.831,00	250.330,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.398,00	5.398,00	5.398,00	5.398,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.402,00	5.402,00	5.402,00	5.402,00	64.800,00
Valores Mobiliários	15.461,00	15.481,00	15.477,00	15.477,00	15.464,00	15.464,00	15.462,00	15.462,00	15.452,00	15.452,00	15.449,00	15.429,00	185.530,00
Receita Agropecuária	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	17.400,00
Receita de Serviços	280.632,00	280.632,00	280.640,00	280.640,00	280.632,00	280.632,00	280.634,00	287.634,00	280.626,00	280.626,00	280.606,00	280.606,00	3.374.540,00
Serviços Administr.e Comerciais Gerais	265.269,00	265.269,00	265.277,00	265.277,00	265.274,00	265.274,00	265.276,00	272.276,00	265.272,00	265.272,00	265.252,00	265.252,00	3.190.240,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	913,00	913,00	913,00	913,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	911,00	10.940,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 7 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Outros Serviços	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.447,00	14.447,00	14.447,00	14.447,00	14.443,00	14.443,00	14.443,00	14.443,00	173.360,00
Transferências Correntes	3.321.014,00	3.708.984,00	3.340.939,00	3.553.934,00	3.281.028,00	3.138.998,00	3.690.678,00	3.132.273,00	3.337.188,00	3.157.808,00	3.151.638,00	3.664.088,00	##### ##### #
Transf. da União e de suas Entidades	1.522.878,00	1.539.498,00	1.532.203,00	1.741.998,00	1.531.932,00	1.545.252,00	2.101.932,00	1.543.527,00	1.748.440,00	1.568.760,00	1.550.890,00	2.118.840,00	##### ##### #
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.015.136,00	1.647.486,00	1.287.136,00	1.277.136,00	1.227.496,00	1.072.146,00	1.067.146,00	1.067.146,00	1.067.148,00	1.067.448,00	1.067.148,00	1.015.148,00	##### ##### #
Transferências de Instituições Privadas				8.500,00								8.500,00	17.000,00
Transf. de Outras Instituições Públicas	783.000,00	522.000,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	6.521.000,00
Transferências de Pessoas Físicas				4.700,00							12.000,00		16.700,00
Outras Receitas Correntes	20.022,00	20.272,00	20.272,00	20.272,00	20.223,00	20.223,00	20.222,00	20.242,00	20.130,00	20.050,00	20.051,00	20.051,00	242.030,00
Multas Administr., Contratuais e Judiciais	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.077,00	2.077,00	24.910,00
Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	15.727,00	15.727,00	15.727,00	188.660,00
Demais Receitas Correntes	2.228,00	2.478,00	2.478,00	2.478,00	2.428,00	2.428,00	2.427,00	2.447,00	2.327,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	28.460,00
TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	-430.732,00	-551.132,00	479.232,00	477.232,00	467.234,00	436.234,00	435.234,00	435.234,00	464.134,00	440.334,00	440.334,00	430.734,00	5.487.800,00
RECEITAS CAPITAL (C)	5.152,00	5.152,00	5.152,00	5.152,00	57.149,00	58.549,00	4.949,00	6.949,00	4.949,00	4.949,00	4.949,00	4.949,00	168.000,00
Alienação de Bens	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	55.200,00	56.600,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	144.600,00
Amortização de Empréstimos	1.952,00	1.952,00	1.952,00	1.952,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	1.949,00	23.400,00
RECEITA TOTAL (A-B+C)	3.707.481,00	3.977.221,00	3.686.125,00	4.749.470,00	4.091.637,00	3.975.067,00	4.482.058,00	3.945.263,00	3.747.020,00	3.590.430,00	3.562.824,00	4.065.404,00	##### ##### #

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido
Galerani

Contabilista
CRC-PR nº
020054/O-4

Luiz Cesar Zioldo
Ch. de Departamento de
Planejamento

CRC-PR nº 057000/O-6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 8 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)													
Exercício de 2021													
Anexo II													
Decreto nº 1075/2020 de 30 de dezembro de 2020													
CONSOLIDADO													
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												Total Cronograma de Desembolso
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	3.547.080,00	3.630.250,00	4.103.799,00	3.691.806,00	3.731.279,00	4.322.240,00	4.032.278,00	3.658.086,00	3.677.451,00	3.676.452,00	3.678.555,00	4.638.550,00	46.387.826,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.064.172,00	2.058.262,00	2.057.862,00	2.057.572,00	2.057.186,00	2.646.896,00	2.057.186,00	2.057.186,00	2.057.213,00	2.057.213,00	2.057.333,00	2.814.079,00	26.042.160,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.482.908,00	1.571.988,00	2.045.937,00	1.634.234,00	1.674.093,00	1.675.344,00	1.975.092,00	1.600.900,00	1.620.238,00	1.619.239,00	1.621.222,00	1.824.471,00	20.345.666,00
Despesas de Capital	39.240,00	83.930,00	130.380,00	128.050,00	51.330,00	42.530,00	75.330,00	101.330,00	79.880,00	49.330,00	43.330,00	35.630,00	860.290,00
INVESTIMENTOS	32.400,00	77.090,00	123.540,00	121.210,00	44.500,00	35.700,00	68.500,00	94.500,00	73.050,00	42.500,00	36.500,00	28.800,00	778.290,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.840,00	6.840,00	6.840,00	6.840,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	82.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										331.884,00			331.884,00
TOTAL GERAL	3.586.320,00	3.714.180,00	4.234.179,00	3.819.856,00	3.782.609,00	4.364.770,00	4.107.608,00	3.759.416,00	3.757.331,00	4.057.666,00	3.721.885,00	4.674.180,00	47.580.000,00
Mário Augusto Pereira				Nivaldo Aparecido Gale-rani						Luiz Cesar Zi-roldo			
Prefeito Mu-				Contabilista						Ch.de Departamento de Planejamento			

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 9 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

nicipal							
			CRC-PR nº 020054/O-4			CRC-PR nº 057000/O-6	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR							
Programação Financeira da Receita Bimestral - Inicial							
Exercício de 2021							
	Anexo III						
	Decreto nº 1075/2020 de 30 de dezembro de 2020						

CONSOLIDADO							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - BIMESTRAL						Total da Programação Financeira
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES (A)	8.656.262,00	9.381.755,00	8.854.474,00	9.285.891,00	8.232.020,00	8.489.398,00	52.899.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	863.098,00	1.723.438,00	1.671.140,00	1.692.614,00	974.014,00	910.806,00	7.835.110,00
Impostos	775.900,00	1.356.968,00	1.317.640,00	1.365.048,00	844.632,00	807.652,00	6.467.840,00
Taxas	81.144,00	360.418,00	347.448,00	321.514,00	123.332,00	97.104,00	1.330.960,00
Contribuição de Melhoria	6.054,00	6.052,00	6.052,00	6.052,00	6.050,00	6.050,00	36.310,00
Contribuições	116.970,00	116.970,00	116.970,00	116.970,00	116.970,00	116.970,00	701.820,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	116.970,00	116.970,00	116.970,00	116.970,00	116.970,00	116.970,00	701.820,00
Receita Patrimonial	41.738,00	41.750,00	41.728,00	41.724,00	41.708,00	41.682,00	250.330,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.796,00	10.796,00	10.800,00	10.800,00	10.804,00	10.804,00	64.800,00
Valores Mobiliários	30.942,00	30.954,00	30.928,00	30.924,00	30.904,00	30.878,00	185.530,00
Receita Agropecuária	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	17.400,00
Receita de Serviços	561.264,00	561.280,00	561.264,00	568.268,00	561.252,00	561.212,00	3.374.540,00
Serviços Administr.e Comerciais Gerais	530.538,00	530.554,00	530.548,00	537.552,00	530.544,00	530.504,00	3.190.240,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.826,00	1.826,00	1.822,00	1.822,00	1.822,00	1.822,00	10.940,00
Outros Serviços	28.900,00	28.900,00	28.894,00	28.894,00	28.886,00	28.886,00	173.360,00
Transferências Correntes	7.029.998,00	6.894.873,00	6.420.026,00	6.822.951,00	6.494.996,00	6.815.726,00	40.478.570,00
Transf. da União e de suas Entidades	3.062.376,00	3.274.201,00	3.077.184,00	3.645.459,00	3.317.200,00	3.669.730,00	20.046.150,00
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.662.622,00	2.564.272,00	2.299.642,00	2.134.292,00	2.134.596,00	2.082.296,00	13.877.720,00
Transferências de Instituições Privadas		8.500,00				8.500,00	17.000,00
Transf. de Outras Instituições Públicas	1.305.000,00	1.043.200,00	1.043.200,00	1.043.200,00	1.043.200,00	1.043.200,00	6.521.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.534

Pág. 11 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de Capital	0	0	0	0	00	00	0	0	0	0	0	0	,00
SUBTOTAL	12.994.770,34	12.176.644,44	11.242.947,63	12.753.725,18	12.422.120,08	12.614.577,08	12.733.866,08	12.569.522,08	12.557.126,08	12.390.225,08	11.895.383,08	12.238.902,08	54.837.042,14
Despesas													
Pessoal e Encargos	1.907.172,00	1.907.172,00	1.907.172,00	1.907.172,00	1.907.186,00	2.496.896,00	1.907.186,00	1.907.186,00	1.907.213,00	1.907.213,00	1.907.213,00	2.663.779,00	24.232.560,00
Outras Despesas Correntes	1.459.688,00	1.554.168,00	228.107,00	1.616.404,00	1.656.263,00	1.657.514,00	1.957.262,00	1.583.070,00	1.602.408,00	1.601.409,00	1.600.912,00	1.806.661,00	18.323.866,00
Investimentos	30.280,00	62.010,00	108.560,00	106.230,00	29.520,00	20.720,00	53.520,00	79.520,00	58.070,00	27.520,00	21.520,00	13.820,00	611.290,00
Amortização da Dívida	6.840,00	6.840,00	6.840,00	6.840,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	82.000,00
Reserva de Contingência										331.884,00			331.884,00
SUBTOTAL	3.403.980,00	3.530.190,00	2.250.679,00	3.636.646,00	3.599.799,00	4.181.960,00	3.924.798,00	3.576.606,00	3.574.521,00	3.874.856,00	3.536.475,00	4.491.090,00	43.581.600,00
Câmara Municipal	182.340,00	183.990,00	183.500,00	183.210,00	182.810,00	182.810,00	182.810,00	182.810,00	182.810,00	182.810,00	185.410,00	183.090,00	2.198.400,00
SUBTOTAL													45.780.000,00
Restos a Pagar	1.209.026,90	905.641,81	804.513,45	603.385,10									3.522.567,26
TO-TAL	4.795.346,90	4.619.821,81	3.238.692,45	4.423.241,10	3.782.609,00	4.364.770,00	4.107.608,00	3.759.416,00	3.757.331,00	4.057.666,00	3.721.885,00	4.674.180,00	49.302.567,26
Saldo Financeiro	8.199.423,44	7.556.822,63	8.004.255,18	8.330.484,08	8.639.511,08	8.249.807,08	8.626.258,08	8.810.106,08	8.799.795,08	8.332.559,08	8.173.498,08	7.564.722,08	5.534.474,88

Mário Augusto
Pereira
Prefeito
Municipal

Nivaldo Aparecido Gale-
rani
Contabilista

CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Zirol-
do
Ch.de Departamento de Planeja-
mento

CRC-PR nº 057000/O-6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br